**DECRETO N° 1.535, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.**

Prorroga o prazo de execução do loteamento denominado “ENTREVALES CABREÚVA”.

**Considerando** que o loteamento denominado “ENTREVALES CABREÚVA” teve sua aprovação dada pelo Decreto n° 1.078, de 05 de dezembro de 2019, revalidado pelo Decreto n° 1.173, de 27 de julho de 2020 e, ainda, que sua execução foi autorizada pelo ALVARÁ DE LIBERAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE LOTEAMENTO – n° 01/2020, expedido em 03 de agosto de 2020, com validade de 02 (dois) anos;

**Considerando** o pedido feito pelo loteador, RESERVA JAPI URBANISMO E DESENVOLVIMENTO SPE LTDA, nos autos do Processo Administrativo n° 6761/2022, para a prorrogação do prazo de execução das obras do referido loteamento por mais 24 (vinte e quatro) meses; e

**Considerando** que esse pedido de prorrogação está de acordo com o disposto na Lei Complementar n° 408/18, art. 43, § 2°;

**ANTONIO CARLOS MANGINI**, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica autorizada a prorrogação do prazo de execução de obras de infraestrutura do loteamento denominado “ENTREVALES CABREÚVA”, pelo prazo de 24 (vinte e quatro meses), conforme cronograma físico-financeiro anexado ao processo administrativo n° 6761/2022, com data de início para a contagem do prazo de prorrogação fixada retroativamente em 03 de agosto de 2022, data que corresponde ao término de vigência do ALVARÁ DE LIBERAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE LOTEAMENTO – n° 01/2020.

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 18 de agosto de 2022.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**

**Prefeito**

**Arquivado** em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 18 de agosto de 2022.

**ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES**

**Agente Jurídico do Município de Cabreúva**